



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 037/2025.

EM 12 DE AGOSTO DE 2025



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 037/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipa de Assistência Social, na importância de R\$ 27.043,31 (vinte e sete mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 037/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipla de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 27.043,31 (vinte e sete mil e quarenta e três reais e trinta e um centavos) na Secretaria Municipla de Assistência Social, na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Unidade: 23 - Secretaria Municipla de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0101 - Instrumentos de Parceria
Ação: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assitência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 2706.706002 - Valor: R\$ 27.043,31

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0101 - Instrumentos de Parceria		
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assitência Social	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		2706.706002

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2024

(1) Conta Vinculada: ***

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 4.217.187,69	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ 715.174,49
		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 3.502.013,20
TOTAL	R\$ 4.217.187,69	TOTAL	R\$ 4.217.187,69

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2024.

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2024 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o *superavit* financeiro existente.

Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2024 - RECURSO 706 R\$ 3.502.013,20

Controle de utilização de decretos

Utilizado no decreto nº 37392025	R\$ 120.357,15
Utilizado no decreto nº 3740/2025	R\$ 240.000,00
Utilizado no decreto nº 3777/2025	R\$ 3.075.670,17
Utilizado neste decreto nº XXXX/2025	R\$ 27.043,31

Disponível R\$ 38.942,57

*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco do Brasil - Aquis. Veículo APAE EP Soraya dos Santos - c/c 34.890-2	Banco do Brasil	1757-4	34.890-2	R\$ -
Banco do Brasil - Aquis. Veículo APAE EP Soraya dos Santos - Aplic.BB RF CP Automático c/ 34.890-2	Banco do Brasil	1757-4	34.890-2	R\$ 147.400,46
CEF - Transferências Especiais Del. Ramagem	C.E.F.	2738	672002-9	R\$ 3.790.844,66
Transferências Especiais Delegado Ramagem	C.E.F.	2738	672002-9	R\$ -
CEF Transf. Espec. Emendas Parlamentares - c/c 672001-0	C.E.F.	2738	672001-0	R\$ -
CEF Transf. Espec. Emendas Parlamentares -Aplic.Fic Prático CP c/672001-0	C.E.F.	2738	672001-0	R\$ 278.942,57
				R\$ 278.942,57

	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO 706001	R\$ 278.942,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 278.942,57
DETALHAMENTO 706002	R\$ 147.400,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147.400,46
DETALHAMENTO 706003	R\$ 3.790.844,66	R\$ 715.174,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.075.670,17
				TOTAL	R\$ 3.075.670,17

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E863-7C2B-5761-8CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 16:48:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E863-7C2B-5761-8CCC>